

# TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

## Termo de Colaboração nº 086/2023

Foi assinado no dia 19/01/2024 o primeiro aditivo do plano de trabalho referente ao TC 086/2023, devido a enturmação do ano de 2024 que abrange o total de 93 crianças. O relatório a seguir é realizado de forma trimestral, e os valores baseiam-se no aditivo do Plano de Trabalho do ano de 2024.

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Creche Comunitária da QE 38 – Guará divulga a seguir os dados da parceria celebrada e em execução com o Governo do Distrito Federal.

**OBS: ATUALIZADA EM 14/11/2024**

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo e Vigência	4. CNPJ
<p>Termo de Colaboração nº 086/2023 (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF)</p>	<p>Creche Comunitária da QE 38 – Guará</p>	<p>09/02/2023 a 08/02/2028</p>	<p>37.117.363/0001-11</p>
<p><b>5. Objeto da parceria:</b></p>			
<p>Tem por objeto a ação conjunta entre a <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL</b> e a <b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b> para atendimento de Educação Infantil, gratuita a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública, 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio da OSC, localizado na QE 38 Área Especial - Lote 04 - Guará II - Brasília-DF, CEP: 71.070-380, (Creche Comunitária da QE 38 Guará II), com vistas ao desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (id. 103839573) e aprovado pelas áreas técnicas demandantes desta Secretaria (id. 103890248).</p>			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
<p><b>Valor Total (Global) 09/02/2023 a 08/02/2028:</b> R\$ 4.449.759,84</p>	<p><b>Liberados de 09/02/2024 até 30/09/2024:</b> R\$ 1.668.658,86</p>	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b> <b>Prestação trimestral (RIE):</b> Conforme o Art. 56 Portaria 168 de 16/05/2019 a OSC apresentará à Comissão Gestora de Parceria, para fins de controle, acompanhamento e transparência, o Relatório Informativo da Execução - RIE a cada 3 meses, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre. <b>Prestação Anual (REO Parcial) :</b> Até 90 dias após o encerramento do exercício. <b>Prestação final (REO Final):</b> Até 90 dias após a finalização da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 dias. <b>Decreto 37.843 de 13/12/2016</b> <b>Prestação de contas anual</b> <b>Art. 64.</b> Nas parcerias com vigência superior a um ano, haverá prestação de contas anual, que consistirá em relatório parcial de execução do objeto, apresentado pela organização da sociedade civil no prazo de noventa dias após o fim de cada exercício. <b>Prestação de contas final</b> <b>Art. 66.</b> A prestação de contas final consistirá em relatório final de execução do objeto, apresentado pela organização da sociedade civil no prazo de até noventa dias após o término da vigência da parceria. § 1º O prazo poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação justificada da organização da sociedade civil.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>RIE (09/02/2023 a 30/04/2023) :</b> Apresentada dia 12/05/2023. <b>RIE (01/05/2023 a 31/07/2023) :</b> Apresentada dia 25/08/2023. <b>RIE (01/08/2023 a 31/10/2023) :</b> Apresentada dia 17/11/2023. <b>RIE (01/11/2024 a 31/12/2023) :</b> Apresentada dia 23/01/2024. <b>RIE (01/01/2024 a 31/03/2024) :</b> Apresentada dia 10/04/2024. <b>RIE (01/04/2024 a 30/06/2024) :</b> Apresentada dia 15/07/2024. <b>RIE (01/07/2024 a 30/09/2024) :</b> Apresentada dia 18/10/2024.</p>	

		<p><b>c. Prazo para análise</b></p> <p>Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b></p> <p>A cargo do Órgão Responsável.</p>
--	--	--

### 9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade		
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	<p><b>META 1</b></p> <p>Valor previsto para os meses de julho agosto e setembro:</p> <p>R\$ 186.989,91</p>	<p><b>META 1</b></p> <p>Valor executado nos meses de julho agosto e setembro:</p> <p>R\$ 172.567,52</p>
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1		
Professor (a) 40h	4		
Monitor (a)	7		
Secretário (a) Escolar	1		
Nutricionista 30h	1		
Porteiro (a)	1		
Cozinheiro (a)	2		
Serviços Gerais de Limpeza	2		
Monitor (a) volante	1		
Auxiliar de Cozinha	1		

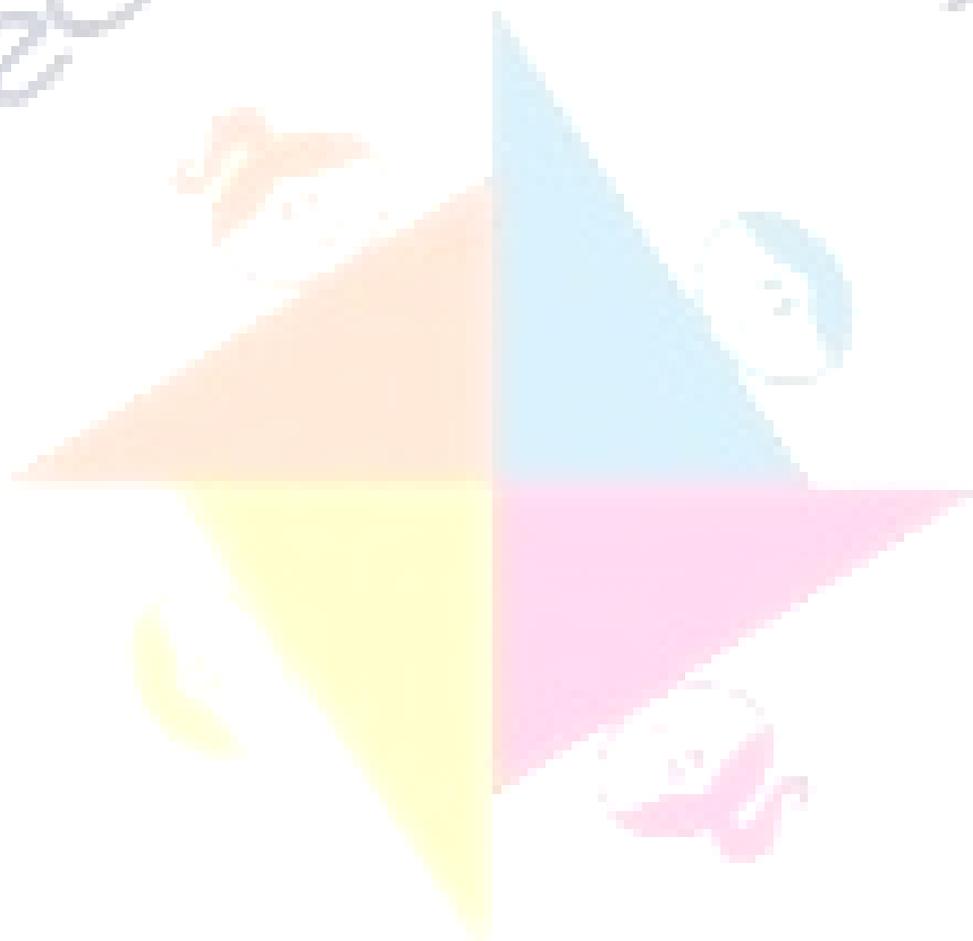
**Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 747.959,60**

**Valor total (global) previsto da remuneração da equipe – R\$ 2.991.838,41**

10. Material de consumo e didático pedagógico			
10.1	Gêneros alimentícios	<p><b>META 2</b></p> <p>Valor previsto para os meses julho agosto e setembro:</p> <p>R\$ 67.120,08</p>	<p><b>META 2</b></p> <p>Valor executado nos meses julho agosto e setembro:</p> <p>R\$ 69.267,10</p>
10.2	Roupa de cama, mesa e banho		
10.3	Aquisição de gás de cozinha		
10.4	Material de limpeza no geral		
10.5	Material de expediente		
10.6	Material de segurança/higiene do trabalho		
10.7	Material p/ reparos/manutenção equipamento		
10.8	Material p/ reparos/manut.da unid. de atend.		
10.9	Utensílios para cozinha		
10.10	Combustível e lubrificante automotivo		
10.11	Material didático e pedagógico		
10.12	Brinquedos pedagógicos		
10.13	Material de higiene da criança		
10.14	Uniforme das crianças e funcionários		
10.15	Aquisição de colchonetes		
10.16	Livros técnicos/literatura infantil/não imobilizáveis		

11. Serviços de Terceiros PJ/PF			
11.1	Pag. serviços de terceiros com PF e PJ, benefícios da CCT e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016-Art.40	<p><b>META 3</b></p> <p>Valor previsto para os meses julho agosto e setembro:</p> <p>R\$ 24.000,00</p>	<p><b>META 3</b></p> <p>Valor executado nos meses julho agosto e setembro:</p> <p>R\$ 23.641,24</p>
11.2	Trasnporte com fins pedagógicos e/ou culturais		
11.3	Pagamento de Água/Esgoto		
11.4	Pagamento de Luz		
11.5	Pagamento de Telefone fixo/internet/celular		
11.6	Serviços de Contabilidade		
11.7	Lei da Aprendizagem		
11.8	Agente de Segurança Patrimonial/Vigia		
11.9	Auditoria		
11.10	Assessoria Jurídica		
11.11	Plano Odontológico e Seg. de Vida e/ou benefícios da CCT		

Creche Comunitária



da QE 38